

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.957, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 327.646,98.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.646,98 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

638 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 37.911,59

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

698 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 158.079,76

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

828 - 11.05.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 7.340,14

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

764 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 96.992,57

11.06 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

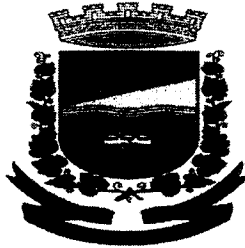
838 - 11.06.10.301.0302.1.239- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 27.322,92

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

640 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 300.324,06



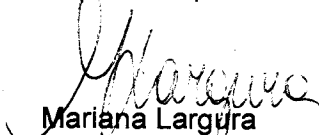
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.06 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
839 - 11.06.10.302.0303.1.237- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
27.322,92

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largaia
Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)

Em 19/11/15